

FREGUESIA DE SAMORA CORREIA

Aviso n.º 14732/2026/2

Sumário: Procedimento concursal comum para ocupação de um posto de trabalho, da carreira/categoria de assistente operacional (jardineiro), para celebração de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado.

Abertura de procedimento concursal comum para ocupação de um posto de trabalho, da carreira/categoria de assistente operacional (jardineiro), para celebração de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado

Nos termos e ao abrigo do disposto na alínea a) n.º 1 e n.º 5, ambos do artigo 11.º da Portaria n.º 233/2022, de 7 de setembro, e do artigo 33.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, ambas na sua redação em vigor, faz-se público que, por proposta do Presidente da Junta de Freguesia de Samora Correia, aprovada pelo Executivo da Junta de Freguesia, na sua reunião ordinária de vinte de abril de 2026, foi determinada a abertura, pelo período de 10 dias úteis, a contar do dia seguinte ao da publicação do presente aviso no *Diário da República*, de um procedimento concursal para preenchimento de 1 posto de trabalho, no âmbito da carreira/categoria de assistente operacional (Jardineiro), na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, previsto e não ocupado no Mapa de Pessoal desta freguesia, de acordo com as seguintes referências:

1 (um) Posto de trabalho, no âmbito da carreira/categoria de assistente operacional (Jardineiro).

1 – Caracterização do posto de trabalho:

1.1 – Conteúdo funcional da Carreira de Assistente Operacional – Funções correspondentes ao conteúdo funcional descrito no anexo à LTFP, com grau de complexidade funcional 1, funções genéricas de natureza executiva, de carácter manual ou mecânico, enquadradas em diretivas gerais bem definidas e com graus de complexidade variáveis; Execução de tarefas de apoio elementares, indispensáveis ao funcionamento dos órgãos e serviços, podendo comportar esforço físico; Responsabilidade pelos equipamentos sob sua guarda e pela sua correta utilização, procedendo, quando necessário, à manutenção e reparação dos mesmos.

2 – Descrição sumária das funções específicas a desempenhar:

2.1 – Assistente Operacional (Jardineiro):

Compete ainda o desenvolvimento das atividades inerentes às funções de Jardineiro, para assegurar a limpeza e conservação de jardins e zonas verdes na área da freguesia, e outras para onde seja necessário efetuar deslocações, colaborar nos trabalhos auxiliares de montagem, desmontagem e conservação de equipamentos; auxiliar a execução de cargas e descargas; realizar tarefas de arrumação e distribuição; executar outras tarefas simples, não especificadas, de carácter manual; ser responsável pelos equipamentos sob a sua guarda e pela sua correta utilização, procedendo, quando necessário, à sua manutenção e reparação, entre outros.

3 – Local de trabalho: Área da Freguesia e outras para onde seja necessário efetuar deslocações.

4 – Determinação do posicionamento remuneratório:

4.1 – Nos termos do artigo 38.º da LTFP na sua redação em vigor, o posicionamento dos trabalhadores recrutados numa das posições remuneratórias da categoria, é objeto de negociação com a entidade empregadora pública e terá lugar imediatamente após o termo do procedimento concursal.

4.2 – Em cumprimento com a Portaria n.º 233/2022, de 7 de setembro, os candidatos que possuam vínculo de emprego público, informam prévia e obrigatoriamente a entidade empregadora pública do posto de trabalho que ocupam, carreira e categoria de que sejam titulares, posição remuneratória que detêm nessa data, atividade que executam e órgão ou serviço onde exercem funções.

4.3 – A determinação do posicionamento remuneratório será efetuada nos termos do disposto no artigo 38.º da LTFP, sendo o posicionamento de referência a 1.ª posição remuneratória e nível remuneratório 5 da carreira e categoria de assistente operacional (base remuneratória da administração pública), a que corresponde o montante pecuniário de 934,99 € (novecentos e trinta e quatro euros e noventa e nove cêntimos), de acordo com a Tabela Remuneratória Única atualizada pelo Decreto-Lei n.º 29-A/2026, de 30 de janeiro.

5 – Requisitos de admissão:

5.1 – Os candidatos deverão cumprir, rigorosa e cumulativamente, os requisitos gerais e específicos até à data limite de apresentação das candidaturas, sob pena de exclusão.

5.2 – Devem reunir os seguintes requisitos gerais previstos no artigo 17.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua redação em vigor:

Ter nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou por lei especial;

Ter 18 anos de idade completos;

Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar,

Robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;

Cumprimento das leis de vacinação obrigatória.

6 – Habilitações literárias:

Os candidatos deverão possuir escolaridade obrigatória, de acordo com a idade, nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 86.º da LTFP, nos seguintes termos:

4.ª classe do ensino primário para os candidatos nascidos até 31 de dezembro de 1966;

Seis anos de escolaridade para os candidatos nascidos a partir de 1 de janeiro de 1967;

Nove anos de escolaridade para os candidatos nascidos a partir de 1 de janeiro de 1981.

6.1 – Certificações específicas:

Os candidatos deverão apresentar documento comprovativo das certificações específicas referentes às funções da carreira/categoria de Assistente Operacional/Assistente Operacional (Jardineiro).

7 – Âmbito do recrutamento:

7.1 – O recrutamento inicia-se de entre trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado previamente estabelecida, nos termos do n.º 3 do artigo 30.º da LTFP. Em caso de impossibilidade de ocupação do posto de trabalho no âmbito do concurso e das disposições aplicáveis, proceder-se-á ao recrutamento de trabalhador com relação jurídica de emprego público por tempo determinado ou determinável ou sem relação jurídica de emprego público previamente constituída, nos termos do n.º 4 do mesmo preceito legal, na sua redação em vigor.

7.2 – Não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal da Junta de Freguesia, idênticos ao posto de trabalho para cuja ocupação se publicita o presente procedimento.

8 – Métodos de seleção:

Nos termos do artigo 36.º Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, e do artigo 17.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, ambos na sua redação em vigor, são métodos de seleção obrigatórios: Prova de Conhecimentos e Avaliação Psicológica, ou

Avaliação Curricular e Entrevista de Avaliação de Competências, consoante o universo dos candidatos. Nos termos do n.º 4 do citado artigo 36.º da LTFP e do n.º 2 do artigo 18.º da citada portaria, constitui ainda, método de seleção, a Entrevista Profissional de Seleção.

8.1 – A Prova de Conhecimentos será prática e consiste na execução de trabalhos de manutenção, limpeza e conservação de um canteiro de flores e outras plantas, em jardim ou zona verde, na área da freguesia de Samora Correia, utilizando os utensílios e/ou ferramentas adequadas. Esta prova terá a duração máxima de 1 hora.

8.2 – A Avaliação Psicológica, destina-se a avaliar, através de técnicas de natureza psicológica, aptidões, características de personalidade e competências comportamentais dos candidatos, estabelecendo um prognóstico de adaptação às exigências do posto de trabalho a ocupar.

8.3 – A Avaliação Curricular visa avaliar a qualificação dos candidatos, designadamente as habilitações académicas ou profissionais, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e da formação realizada, tipo de funções já exercidas e avaliação de desempenho obtida.

8.4 – A Entrevista de Avaliação de Competências visa obter, através de uma relação interpessoal, informações sobre comportamentos profissionais diretamente relacionados com as competências consideradas para o exercício da função.

8.5 – A Entrevista Profissional de Seleção visa avaliar, de forma objetiva e sistemática, a experiência profissional e aspetos comportamentais evidenciados durante a entrevista, cujos parâmetros de avaliação e respetiva ponderação constarão em ata a facultar aos candidatos, sempre que solicitado.

8.6 – Cada método de seleção é eliminatório, nos termos do artigo 21.º da Portaria n.º 233/2022, de 9/09.

8.7 – Consideram-se não aprovados os candidatos que nas fases ou métodos de seleção obtenham classificação inferior a 9,5 valores.

8.8 – A falta de comparência dos candidatos a método de seleção que exija a sua presença equivale à sua exclusão do procedimento.

8.9 – Sem prejuízo do cumprimento das prioridades legais a que haja lugar, a ordenação final dos candidatos, que completem os procedimentos é efetuada de acordo com a escala classificativa de 0 a 20 valores, que resultará da soma das classificações quantitativas obtidas em cada método de seleção, ponderadas da seguinte forma:

$$CF = (PC \text{ ou } AC \times 0,40) + (AP \text{ ou } EAC \times 0,30) + (EPS \times 0,30)$$

em que:

CF = Classificação final;

PC = Prova Conhecimentos;

AC = Avaliação Curricular;

AP = Avaliação Psicológica

EAC = Entrevista de Avaliação de Competências;

EPS = Entrevista Profissional de Seleção.

8.10 – Os parâmetros de avaliação e respetiva ponderação de cada um dos métodos de seleção a utilizar, a grelha classificativa e o sistema de valoração final constam de ata do júri que será facultada aos candidatos sempre que solicitada.

8.11 – Exclusão e notificação de candidatos: de acordo com o preceituado no n.º 4 do artigo 16.º da referida Portaria, os candidatos excluídos serão notificados, para efeitos de audiência prévia, nos termos do Código do Procedimento Administrativo.

8.12 – Os candidatos admitidos serão convocados, nos termos do n.º 3 e 4 do artigo 16.º da referida Portaria, para a realização dos métodos de seleção, com indicação do dia, hora e local.

8.13 – A publicitação dos resultados obtidos em cada método de seleção será efetuada através de lista ordenada alfabeticamente, afixada em lugar visível e público das instalações da Junta de Freguesia.

8.14 – Os candidatos aprovados em cada método de seleção serão convocados para a realização do método seguinte nos termos do artigo 22.º da mesma Portaria.

8.15 – A lista unitária de ordenação final, após homologação, será afixada em local visível nas instalações desta Junta de Freguesia, publicitada no *site* oficial da Junta de Freguesia de Samora Correia, sendo ainda publicado um aviso na 2.ª série do *Diário da República* com informação sobre a sua publicitação.

9 – Prazo para apresentação das candidaturas:

Dez (10) dias úteis a contar do dia seguinte ao da publicação do presente aviso no *Diário da República*.

10 – Formalização das candidaturas:

10.1 – As candidaturas podem ser apresentadas em suporte eletrónico, para o *e-mail* mariapolicarpo@freguesiadesamoracorreia.pt ou em suporte de papel, nos Serviços Administrativos, na sede da Junta de Freguesia de Samora Correia, situada na Rua Popular, n.º 17, 2135-296 Samora Correia, ou remetidas pelo correio – CTT (endereçadas ao Presidente da Junta de Freguesia de Samora Correia, Rua Popular, n.º 17, 2135-296 Samora Correia), sob registo, com aviso de receção, expedida até ao termo do prazo fixado no ponto 9 do presente aviso, mediante apresentação de formulário próprio, de utilização obrigatória, devidamente preenchido, constante do Despacho n.º 11321/2009, publicado na 2.ª série do *Diário da República* n.º 89, de 8 de maio de 2009, disponível no *site* oficial da Junta de Freguesia de Samora Correia (www.freguesiadesamoracorreia.pt), em documentos de gestão/concursos de pessoal.

10.2 – As candidaturas devem ser instruídas com os seguintes elementos:

- a) Formulário, com a indicação do posto de trabalho a que se candidata;
- b) Cópia do Cartão de Cidadão/Bilhete de Identidade e Número de Identificação Fiscal, com indicação da finalidade exclusiva com que é apresentado;
- c) *Curriculum vitae* detalhado, datado e assinado, acompanhado dos documentos comprovativos da experiência ou formação profissional que nele constem, sob pena das mesmas não serem consideradas;
- d) Cópia do certificado de habilitações literárias, a que se refere o ponto 6 do presente Aviso;
- e) Declaração emitida pelo serviço público a que o candidato se encontra vinculado, da qual conste a natureza da relação jurídica de emprego público, a carreira e categoria em que se encontra inserido, a posição remuneratória detida, a indicação do tempo de exercício de funções públicas e, especialmente, na área objeto do presente recrutamento, as funções concretamente desempenhadas, bem como as últimas três avaliações de desempenho.

A declaração do serviço deve fazer referência expressa à experiência do candidato, nos termos específicos relativos a cada uma das “Referências”, constantes do presente Aviso;

- f) Quaisquer elementos que os candidatos entendam ser relevantes para apreciação do seu mérito;
- g) Para os efeitos previstos no Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro, os candidatos com deficiência de grau igual ou superior a 60 %, deverão apresentar documento comprovativo da mesma.

10.3 – A falta de qualquer um dos requisitos de admissão constantes dos pontos 5 a 5.2 do presente Aviso, constitui fundamento de exclusão dos candidatos, ou a impossibilidade de constituição de relação jurídica, nos termos da Portaria n.º 233/2022 de 9 de setembro.

10.4 – Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida sobre a situação que descreva no seu curriculum, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

11 – Composição do júri do procedimento:

Presidente: Dina Teresa Coutinho Rodrigues, Vogal da Junta de Freguesia de Samora Correia;

Vogais efetivos: Carlos Hipólito Falua, Encarregado Operacional da Junta de Freguesia de Samora Correia, que substituirá a Presidente nas suas faltas e impedimentos; e Maria das Dores Dias Rodrigues Policarpo, Coordenadora Técnica da Junta de Freguesia de Samora Correia;

Vogais suplentes: Pedro Gabriel Pederneira Galrito, Secretário da Junta de Freguesia de Samora Correia e, Florbela Ferreira Marques Lobo Balbino, Vogal da Junta de Freguesia de Samora Correia.

12 – Nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 11.º da Portaria n.º 233/2022 de 9/9, o presente aviso será publicado na bolsa de emprego público (www.bep.gov.pt) no 1.º dia útil seguinte à presente publicação no *Diário da República*, e na página eletrónica da Junta de Freguesia de Samora Correia (www.freguesiadesamoracorreia.pt).

13 – Prazo de validade – O procedimento concursal é válido para o preenchimento do posto de trabalho em causa e para os efeitos do disposto no n.º 5 do artigo 25.º da Portaria n.º 233/2022 de 9/9.

14 – Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição da República Portuguesa, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

19 de maio de 2026. – O Presidente da Junta de Freguesia de Samora Correia, Jorge Manuel da Silva Paiva.

320001683